

A Superintendente do IBAMA no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em local incerto e não sabido, correspondência devolvida/não procurada, da HOMOLOGAÇÃO do TERMO DE APREENSÃO/DEPÓSITO, com a restituição dos bens, nos termos da decisão administrativa presente nos autos.

Interessado	CPF/CNPJ	TAD	Auto de Infração	de	Processo Administrativo
ADEMIR DOS SANTOS RODRIGUES	459.312.590-15	627696/C	657870/D		02616.000019/2014-57

A Superintendente do IBAMA no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, correspondência devolvida/não procurada, do CANCELAMENTO/ANULAÇÃO do AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado. Poderá ser interposto recurso voluntário, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente, e deverá ser dirigido à autoridade julgadora que proferiu a decisão na defesa. Não sendo apresentado recurso voluntário, o processo será encaminhado à autoridade competente para julgamento de recurso de ofício. A eficácia da Decisão Administrativa de 1ª Instância está sujeita à confirmação pela AJG de 2ª instância em razão da incidência do Art.93-II da IN IBAMA n.º 10/2012.

Interessado	CPF/CNPJ	Sanção/Multa em Reais	Auto de infração	Processo Administrativo
ALDIR ALVES AMERICO	747.016.650-53	1.000,00	725499/D	02614.000003/2014-64
HILARIO LOCATELLI & FILHOS LTDA - ME	00.722.781/0001-28	900,00	9063714/E	02023.000490/2014-15
JOÃO CLAUDIO SILVA XAVIER	381.135.700-04	50.000,00	9073995/E	02618.000092/2014-17

A Superintendente do IBAMA no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, cobrança devolvida/não procurada, nos termos do Decreto Federal nº 9.194/2017, da existência de débito passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin. O não pagamento do débito, implica em: inclusão do devedor no CADIN (Cadastro Informativo dos créditos não quitados do setor público federal) após 75 (setenta e cinco) da publicação desta notificação, nos termos do § 2º, Art. 2º do Decreto Federal nº 9.194/2017 e nos termos da Lei Federal nº 10.522/2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios; inscrição do débito em Dívida Ativa e protesto junto ao Tabelionato de Protesto de Títulos/ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei Federal nº 6.830/1980, podendo gerar implicações em outras centrais restritivas de crédito. Abaixo todas as informações pertinentes ao débito. Informamos ainda que o crédito se encontra constituído, não cabendo mais recurso junto ao IBAMA. Para parcelamento do débito ou demais esclarecimentos procurar a Área de Arrecadação desta Unidade do Ibama. Já tendo efetuado o recolhimento do débito, entrar em contato urgente com esta Unidade do Ibama para regularização da pendência.

Interessado	CPF/CNPJ	Auto de Infração	Processo Administrativo	Nº do débito	Valor consolidado do débito em Reais
DAGOBERTO CHIM CANTEIRO	555.910.270-91	684912/D	02023.001240/2012-31	4531047	888,40
DANIELE FONTES TRINDADE	042.116.730-09	4003/E	02618.000014/2014-12	6336486	261.701,10
LUIZ FERNANDO LIMA PEREIRA	416.566.600-91	9050630/E	02615.000054/2014-86	6426766	1.101,52
LUIZ FERNANDO LIMA PEREIRA	416.566.600-91	9050631/E	02615.000056/2014-75	6426767	472,08
VANDERLEI DA SILVA	423.527.890-87	9050644/E	02615.000119/2014-93	6541825	1.251,30

CLAUDIA PEREIRA DA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA NO TOCANTINS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2019

Processo nº 02029.001260/2004-41. Extinção de Termos de Ajustamento de Conduta O Superintendente Substituto do IBAMA, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, vem, nos termos do presente Edital, Notificar o interessado abaixo relacionado, acerca da EXTINÇÃO do TAC - Termos de Ajustamento de Conduta nº. 19/2010, pelo cumprimento de suas cláusulas.

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCUMBUSTÍVEIS

COMUNICADO Nº 107, DE 11 DE JULHO DE 2019

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização dos interessados nos endereços constantes dos autos de infração lavrados, torna público, sob a forma de extrato, que os abaixo identificados deverão:

1- Tomar CIÊNCIA da decisão da autoridade competente da aplicação da pena pecuniária e/ou não pecuniária. O atuado poderá apresentar RECURSO no prazo de 10 (dez) dias contados a partir desta publicação ou, alternativamente, em igual prazo, recolher a multa aplicada com desconto de 30% (trinta por cento) ou, ainda, recolher o valor integral no prazo de 30 (trinta) dias contados de igual forma. Após o vencimento, a multa deverá ser acrescida de encargos moratórios legais conforme leis 9.430/96 e 11.941/09.

Independentemente de nova comunicação, contados 75 (setenta e cinco) dias dessa publicação, a empresa que tiver, nos registros da ANP, multas vencidas e não pagas poderá ter o CNPJ inscrito no CADIN/SISBACEN, com posterior encaminhamento do seu débito para inscrição em Dívida Ativa e a sua cobrança será enviada para Execução Fiscal. Os recursos deverão ser apresentados no protocolo da ANP no endereço SGAN Quadra 603, em Brasília-DF, CEP 70.830-902, constando do documento, obrigatoriamente assinado, a identificação nominal do signatário, que deverá fazer a devida comprovação de sua capacidade para assinar ou outorgar poderes para representação, sob pena do não reconhecimento pela autoridade julgadora.

NOME RAZÃO SOCIAL	CNPJ-CPF	PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	VR MULTA R\$	OUTRAS PENALIDADES
1. ALCANA DESTILARIA DE ALCOOL DE NANUQUE S/A	18.614.602/0001-02	48610.009846/2015 - 48	802.109.2015.33.466815	5.500,00	Suspensão atividades 10 dias
2. ANGLEIDE MATOS MOURA DE IBICUI ME	14.634.831/0001-20	48611.001181/2017 - 86	175.000.2017.22.516253	5.000,00	
3. ARROWS COMERCIAL LTDA	03.474.243/0001-50	48611.001315/2017 - 69	141.000.2017.26.516186	10.000,00	Suspensão atividades 30 dias
4. ARROWS COMERCIAL LTDA	03.474.243/0001-50	48611.001131/2017-0	201.000.17.26.507650	15.000,00	
5. ASSUNÇÃO SALES COMERCIO DE GAS LTDA	41.288.911/0001-43	48611.001091/2017 - 95	124.000.2017.23.518054	5.000,00	
6. AUTO POSTO CARNEIRÃO LTDA.	12.212.691/0001-76	48600.000600/2017 - 91	208.000.2016.51.500120	22.000,00	
7. AUTO POSTO DUZENTOS E UM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI EPP	18.624.515/0001-28	48610.013552/2016 - 00	198.225.2016.33.492025	20.000,00	
8. AUTO POSTO E CONVENIÊNCIAS LAGOA DE PONTA NEGRA LTDA	01.619.206/0001-67	48610.007122/2017 - 21	697.225.2017.33.512024	5.000,00	
9. AUTO POSTO FAZENDA LTDA	14.408.093/0001-00	48600.002657/2017 - 25	510.509.2017.52.513066	5.000,00	
10. AUTO POSTO GASPAS LOPES LTDA	12.313.924/0001-27	48640.000084/2018 - 18	712.000.2018.32.527975	5.000,00	
11. AUTO POSTO IMPERADOR EIRELI - ME.	76.861.582/0001-62	48610.013604/2017 - 11	177.000.2017.43.509132	5.500,00	
12. AUTO POSTO J. RIBEIRO LTDA	11.457.340/0001-62	48611.000162/2018 - 13	184.000.2017.22.516503	5.500,00	
13. AUTO POSTO LOPEI LTDA	77.400.802/0001-13	48620.000983/2018 - 41	068.000.2018.34.527814	5.000,00	
14. AUTO POSTO LUCAS LTDA	15.086.349/0001-65	48610.007422/2017 - 19	177.000.2017.43.509184	20.500,00	Suspensão atividades 30 dias
15. AUTO POSTO NOTA MIL SÃO JOAO LTDA	04.745.912/0001-43	48620.001447/2016-09	497466 E 507.777	582.000,00	
16. AUTO POSTO PONTO 20 LTDA.	13.583.253/0001-87	48611.000603/2017 - 04	033.000.2017.21.504962	5.000,00	
17. AUTO POSTO ROCHA LTDA	00.886.074/0001-77	48610.011715/2017 - 92	698.000.2017.31.513138	22.000,00	
18. AUTO POSTO SALES LTDA.	07.538.437/0001-22	48620.001043/2018 - 79	118.975.2018.34.539264	5.000,00	

AUTUADO	PROCESSO	CPF/CNPJ
COSIPAR - COMPANHIA SIDERURGICA DO PARÁ	02029.001260/2004-41	07.919.053/0001-50

Vistas dos respectivos processos poderão ser obtidas junto à Superintendência do IBAMA/TO, a 402 Sul, Cj. 01, Lt. 06-A Av. Joaquim Teotônio Segurado, Palmas/TO, CEP 77.021-622, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h, fone (63) 3219-8422.

WALLACE RAFAEL ROCHA LOPES

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 320004

Número do Contrato: 23/2018. Nº Processo: 48340001871201853. PREGÃO SISPP Nº 11/2018. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA -CNPJ Contratado: 05926726000173. Contratado : MODULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E -GERENCIA PREDIAL LTDA. Objeto: Promover o acréscimo de, aproximadamente, 24.9957% ao valor/quantitativo do item 2 - ressarcimento de peças. Fundamento Legal: Art. 65, Inc.I alínea "b", e § 1º, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 05/07/2019 a 17/09/2019. Valor Total: R\$141.929,48. Fonte: 134032183 - 2019NE800016. Data de Assinatura: 05/07/2019.

(SICON - 11/07/2019) 320004-00001-2019NE800066

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL torna pública a proposta de homologação dos percentuais de área alagada pela Usina Hidrelétrica Sinop, outorgada à Companhia Energética Sinop S.A., bem como dos coeficientes de repasse por regularização da cascata da bacia do rio Teles Pires. Os valores a serem homologados por meio de Despacho da Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração são apresentados no Anexo deste Aviso e encontram-se juntados ao processo nº 48500.000770/2016-13, disponível no endereço SGAN - Quadra 603 - Módulo I - Brasília - DF, bem como no endereço eletrônico www.aneel.gov.br. Os beneficiários dos recursos da Compensação Financeira da usina têm o prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Aviso, para apresentarem suas manifestações, caso não concordem com os valores propostos, expondo as justificativas técnicas para tal discordância.

Brasília, 10 de julho de 2019.

ANA CLÁUDIA CIRINO DOS SANTOS

Superintendente Adjunta de Concessões e Autorizações de Geração

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2019 - UASG 323002

Número do Contrato: 00005/2014, subrogado pela UASG: 323002 - MME-DEPART.NAC.DE PROD.MINERAL/SEDE/DNPM/DF. Nº Processo: 4840002224201301. INEXIGIBILIDADE Nº 22/2014. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE MINERACAO -CNPJ Contratado: 43209436001170. Contratado : ACECO TI S.A. -Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 05/2014,por mais 12(doze)meses,e promovero reajuste dos preços contratados. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 18/07/2019 a 17/07/2020. Valor Total: R\$258.255,38. Fonte: 141032184 - 2019NE800032. Data de Assinatura: 05/07/2019.

(SICON - 11/07/2019) 323102-32396-2019NE800016

